



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 694689
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itaúna

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo administrativo decorrente de inspeção extraordinária realizada na Câmara Municipal de Itaúna, objetivando apurar possíveis irregularidades em sua administração, relativas aos exercícios de 2001 e 2002.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 10/11/2015 (f. 2476v), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição de R\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e vinte reais) pelo Sr. Silmar Moreira de Faria, Presidente da Câmara Municipal à época.

A decisão transitou em julgado em 11/04/2016, conforme f. 2479.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 384/2016 (f. 2484/2485), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 694689R590, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.